

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**Prazo: 15 (quinze) dias.****Autos sob nº 00044077420238272731 Chave n.º 940057023423****Requerente: MARIA RITA ALVES PINTO****Requerido: ABSAILDO ALVES DA SILVA****EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito Substituto da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que **MARIA RITA ALVES PINTO**, representante, move em desfavor do representado: **ABSAILDO ALVES DA SILVA** - brasileiro, CPF:05570774190, Nome da Mãe: Lucia da Costa Ramos, Sexo: MAS, Estado Civil: União Estável, Data de Nascimento: 14/04/1968, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **DECISÃO** exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, **CONCEDO** a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei n.º 11.340/2006, DETERMINO ao requerido : 1. **A proibição de se aproximar** de **MARIA RITA ALVES PINTO**, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e 2. **A proibição de manter contato** com **MARIA RITA ALVES PINTO**, por qualquer meio de comunicação. 3. **COMPARECIMENTO SEMANAL AO GRUPO EDUCATIVO RESPONSABILIZANTE - TEMPO DE DESPERTAR, CUJAS REUNIÕES, EM NÚMERO TOTAL DE OITO, ACONTECERÃO VIRTUALMENTE PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET**, e serão conduzidas pelo GGEM (Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins). O requerido deve manter contato telefônico e endereço atualizados no feito (**o que deve ser certificado pelo oficial de justiça no momento do cumprimento da presente decisão**), a fim de que o GGEM proceda a contato e encaminhe o link respectivo. 4. Eventual retratação da vítima no tocante à aplicação das medidas protetivas de urgência (proibição de aproximação e proibição de contato) **NÃO EXIME O REQUERIDO DO COMPARECIMENTO SEMANAL AO GRUPO EDUCATIVO RESPONSABILIZANTE**. A falta a qualquer dos oito encontros semanais dará ensejo à decretação de prisão preventiva, pelo descumprimento da medida protetiva ora imposta. **A medida protetiva acima deferida vigorará ENQUANTO persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.**". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 08/01/2024. Eu ___ (ROSSANA QUEIROZ SANTOS), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 1, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Mariani Rodrigues de Souza**, inscrita no CPF/MF n. 039.148.481-89, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Sucupira, Distrito Judiciário da Comarca de Gurupi/TO (CNS n. 12.799-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 2, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Cynthia Gomes Dias**, inscrita no CPF/MF n. 029.949.906-52, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Porto Nacional/TO (CNS n. 12.914-8)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 3, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Raissa Silva Reis**, inscrita no CPF/MF n. 099.474.066-28, a DELEGAÇÃO do **Serviço de 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi/TO (CNS n. 12.878-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 01/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Paulo Diorge Vieira de Andrade**, inscrito no CPF/MF n. 931.397.563-72, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais de Luzimangues, distrito judiciário da Comarca de Porto Nacional/TO**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 5, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Renato Duarte Bezerra**, inscrito no CPF/MF n. 907.252.121-87, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro de Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Arraias/TO (CNS n. 12.911-4)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 6, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Fábio Roque Da Silva Araujo**, inscrito no CPF/MF n. 612.176.895-91, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas (CNS nº 12.761-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 8, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Thiago Miranda Silva Araújo**, inscrito no CPF/MF n. 107.814.766-31, a DELEGAÇÃO do **Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Riachinho, distrito judiciário da Comarca de Ananás/TO (CNS n. 13.919-6)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 9, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Katyane Cervi**, inscrita no CPF/MF n. 946.075.082-68, a DELEGAÇÃO do **Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio dos Bois, distrito judiciário da Comarca de Miranorte/TO (CNS n. 12.695-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 10, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Luciano Ferreira Dornelas**, inscrito no CPF/MF n. 775.016.671-87, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Itapiratins, distrito judiciário da Comarca de Itacajá/TO (CNS n. 12.792-8)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 11, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Alessandra Araújo de Souza**, inscrita no CPF/MF n. 584.619.302-15, a **DELEGAÇÃO do Serviço do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca Araguatins/TO (CNS n. 12.644-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 12, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Robson Ribeiro**, inscrito no CPF/MF n. 662.517.966-34, a **DELEGAÇÃO do Serviço do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedro Afonso/TO (CNS n. 12.907-2)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 13, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Felipe Beltrão Dias**, inscrito no CPF/MF n. 017.698.341-41, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Babaçulândia, Distrito Judiciário da Comarca de Filadélfia/TO (CNS n. 12.880-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 14, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Buenã Porto Salgado**, inscrito no CPF/MF n. 003.969.001-60, a DELEGAÇÃO do **Serviço de 2º Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Nacional/TO (CNS n. 12.922-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Lucas Edivandro Agostini**, inscrito no CPF/MF n. 053.493.289-48, a DELEGAÇÃO do **2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO (CNS n. 12.657-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 18, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Isadora Morais Diniz**, inscrita no CPF/MF n. 035.266.133-03, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Luzimangues, distrito judiciário da Comarca de Porto Nacional/TO**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 20, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Rodrigo Oppitz Alves**, inscrito no CPF/MF n. 969.897.850-04, a DELEGAÇÃO do **Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais**

do município de Lizarda, distrito judiciário da Comarca de Novo Acordo/TO (CNS n. 12.829-8), em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 15, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello**, inscrita no CPF/MF sob o n. 044.949.904-93, a **DELEGAÇÃO do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis (CNS n. 12.645-8)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de "Remoção" do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Aragominas, distrito judiciário da Comarca de Araguaína/TO (CNS n. 12.768-8).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 19, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Fernando de Souza Amorim**, inscrito no CPF/MF n. 105.649.356-97, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Palmas/TO (CNS 12.670-6)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 27, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Lorena Bastos Pires de Sousa**, inscrita no CPF/MF n. 778.892.581-00, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Santa Rosa do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Natividade (CNS n. 12.920-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de "Remoção" do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Barra do Ouro, distrito judiciário da Comarca de Goiatins (CNS: 13.882-6).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 28, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Raquel Rodrigues Parreira**, inscrita no CPF/MF n. 592.069.691-53, a DELEGAÇÃO do **Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Cristalândia/TO (CNS n. 12.822-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas do município de Bandeirantes do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Arapoema (CNS: 15.380-9).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 29, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **André Luis Fontanela**, inscrito no CPF/MF n. 930.147.241-49, a DELEGAÇÃO do **1º Tabelionato de Notas da Comarca de Araguaina/TO (CNS n. 12.818-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Wanderlândia (CNS: 12.642-5).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 30, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Rosália Amorim Maia**, inscrita no CPF/MF n. 897.768.793-49, a DELEGAÇÃO do **Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Santa Terezinha do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Tocantinópolis/TO (CNS n. 12.749-8)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 31, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Hélio Fernandes da Silva Júnior**, inscrito no CPF/MF n. 020.262.991-02, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de São Félix do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Novo Acordo/TO (CNS n. 12.741-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 43, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Patrícia Roberta Rocha Santiago Luz**, inscrita no CPF/MF sob o n. 743.085.564-49, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Silvanópolis, distrito judiciário da Comarca de Porto Nacional/TO (CNS n. 12.795-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Tupirama (CNS n. 15.414-6), distrito judiciário da Comarca de Pedro Afonso.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 32, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno- desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Maria Emilia Emanuelli de Souza Sanches Schott**, inscrita no CPF/MF n. 010.495.362-40, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Xambioá/TO (CNS n. 12.876-9)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 33, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Lisandra Bruna da Silva Porto**, inscrita no CPF/MF n. 042.757.093-06, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Praia Norte, distrito judiciário da Comarca de Augustinópolis/TO (CNS n. 12.723-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 34, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Isabela da Cunha Machado Resende**, inscrita no CPF/MF n. 006.638.272-64, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Araguañã, Distrito Judiciário da Comarca de Xambioá/TO (CNS n. 12.921-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 16, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** a **Valdiram Cassimiro da Rocha Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 590.889.741-87, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Araguaína (CNS n. 12.935-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Natividade (CNS n. 12.824-9).

Publique-se. Cumpra-se

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 41, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Luíza Seger**, inscrita no CPF/MF n. 013.171.290-08, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Dianópolis/TO (CNS n. 12.718-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 44, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Rodrigo Signori Grigolin**, inscrito no CPF/MF sob o n. 200.084.778-17, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Araguaína (CNS n. 12.699-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 42, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Francieli Pereira da Silva Almôas**, inscrita no CPF/MF n. 023.023.921-83, a DELEGAÇÃO do **2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Dianópolis/TO (CNS n. 12.936-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 36, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Tiago Junqueira de Almeida**, inscrito no CPF/MF n. 007.382.681-27, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína/TO (CNS n. 12.762-1)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 37, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Melina Luna Dias**, inscrita no CPF/MF n. 077.319.136-43 a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Tupiratins, distrito judiciário da Comarca de Guaraí/TO (CNS n. 12.868-6)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 45, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Vágmo Pereira Batista**, inscrito no CPF/MF sob o n. 774.098.921-53, a **DELEGAÇÃO do Serviço do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Tocantins/TO (CNS n. 12.774-6)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas do município de Brejinho de Nazaré, distrito judiciário da Comarca de Porto Nacional (CNS n. 12.933-8).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 38, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Luciene Ienke de Macedo**, inscrita no CPF/MF n. 037.561.009-01, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral Com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Ipueiras, distrito judiciário da Comarca de Porto Nacional/TO (CNS n. 15.443-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 39, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Isac de Lima Campos**, inscrito no CPF/MF n. 050.600.961-06, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral Com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Pindorama do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO (CNS n. 12.655-7)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 40, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Ferdinando do Couto Souza**, inscrito no CPF/MF n. 020.723.741-70, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Lavandeira, distrito judiciário da Comarca de Taguatinga/TO**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 46, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Frediano Benvindo de Sousa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.891.633-19, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Santa Fé do Araguaia, distrito judiciário da Comarca de Araguaína/TO (CNS n. 12.870-2)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 35, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Helber Crepaldi Reis**, inscrito no CPF/MF n. 070.226.736-83, a **DELEGAÇÃO do Serviço de 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO**, em razão da aprovação no concurso público de provas e

títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 25, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Victor Felipe Fernandes de Lucena**, inscrito no CPF/MF n. 011.439.293-57, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato De Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro De Imóveis, Registro De Títulos E Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município e Aguiarnópolis, distrito judiciário da Comarca de Tocantinópolis/TO (CNS n. 15.477-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 22, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki**, inscrito no CPF/MF n. 404.504.898-76, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Augustinópolis (CNS n. 12.840-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 23, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR a Tharles Pinzon de Souza**, inscrito no CPF/MF n. 078.447.879-10, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Esperantina, distrito judiciário da Comarca de Augustinópolis/TO (CNS n. 12.897-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 24, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Paulo Henrique Rocha Rodrigues Sena Veras**, inscrito no CPF/MF n. 003.470.543-07, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Nazaré do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Tocantinópolis/TO (CNS n. 12.779-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 47, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Francislene Silva da Costa Garcia**, inscrita no CPF/MF sob o n. 045.801.056-13, a **DELEGAÇÃO do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Carmolândia, distrito judiciário da Comarca de Araguaína/TO (CNS n. 12.884-3)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 48, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Gilcifran Andrade Miranda**, inscrito no CPF/MF sob o n. 001.246.083-45, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO (CNS n. 12.809-0)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade "Provimento".

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 49, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Mateus Pedro Oliveira Martins Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o n. 120.329.546-48, a **DELEGAÇÃO do Serviço de 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi/TO (CNS n. 12.892-6)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 50, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Márcio Luiz do Vale Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 311.784.968-80, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araguatins/TO (CNS n. 12.664-9)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Remoção” do Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Presidente Kennedy, distrito judiciário da Comarca de Guaraí/TO (CNS n. 12.872-8).

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 51, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Guilherme Duarte Costa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.494.143-10, a **DELEGAÇÃO do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Taguatinga/TO (CNS n. 12.687-0)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade de “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 52, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Thiago Anselmo Guimarães**, inscrito no CPF/MF sob o n. 946.487.002-87, a **DELEGAÇÃO do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Nacional/TO (CNS n. 12.932-0)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Decreto Judiciário Nº 21, de 08 de janeiro de 2024.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**, com fundamento no art. 12, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o disposto no art. 236, *caput*, e seus §§ 1º e 3º, da Constituição Federal; artigos 15 a 19 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; art. 17 da Lei Complementar Estadual n. 112, de 28 de dezembro de 2018; e art. 13 da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR a **Tarcísio Almeida Corrêa**, inscrito no CPF/MF n. 102.837.057-10, a DELEGAÇÃO do **Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Araguatins (CNS nº 12.680-5)**, em razão da aprovação no concurso público de provas e títulos para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Estado do Tocantins (edital n. 001/2022), mediante ingresso na modalidade “Provimento”.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portarias**PORTARIA FÉRIAS Nº 50/2024, de 09 de janeiro de 2024**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Renata Teresa da Silva Macor, matrícula nº 167539, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 08/01 a 06/02/2024, a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 51/2024, de 09 de janeiro de 2024

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Keyla Suely Silva da Silva Souza, matrícula nº 352454, relativas ao exercício de 2024, marcadas para o período de 01/02 a 01/03/2024, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Resoluções**Resolução Nº 35, de 18 de dezembro de 2023.**

Altera a relação e denominação de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 2.409/2010 (com redação determinada pela Lei Estadual n. 3.298/2017), que autoriza o Poder Judiciário do Estado do Tocantins a, por meio do Tribunal Pleno, transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos de provimento em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do CNJ, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;